

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DE

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Prova 65 / 1.ª Fase

2021

2.º Ciclo do Ensino Básico

Despacho normativo n.º 10-A/2021 de 22 de março

INTRODUÇÃO

O presente documento visa divulgar informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2º Ciclo da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a realizar em 2021, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Caracterização da prova
- Critérios gerais de classificação
- Material necessário
- Duração da prova

Realizam a prova os alunos que se encontram nas condições previstas no Despacho Normativo n.º 10-A/2021 de 22 de março.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova de equivalência à frequência de Cidadania e Desenvolvimento tem por referência o Programa do 2.º Ciclo do Ensino Básico definido para esta disciplina. Esta prova permite avaliar as Aprendizagens Essenciais e os conteúdos enquadrados no programa da disciplina.

Na prova serão avaliadas aprendizagens relativas a um dos domínios/temas seguintes:

- Educação Ambiental
- Igualdade de Género
- Desenvolvimento Sustentável
- Interculturalidade
- Saúde
- Direitos Humanos

A prova pode implicar a mobilização de aprendizagens inscritas no programa, não expressas nesta informação.

CARACTERIZAÇÃO DA PROVA

A prova é composta por:

- Número de grupos: 1.
- Suportes: Oral
- Tipo de resposta: A prova decorre da interação examinador/examinando
 - Breve apresentação do examinando;
 - Realização de atividades conducentes à avaliação das aprendizagens
 - Apresentação e defesa de um ponto de vista sobre o tema proposto do examinador.
- Todas as questões são de resposta obrigatória.
- A distribuição por grupos, subdomínios e respetiva cotação encontram-se no quadro seguinte:

Subdomínios	COTAÇÕES
<p>Conteúdo</p> <p>Informação - Prova de Equivalência à Frequência de Cidadania e Desenvolvimento - 2º Ciclo</p> <p>Compreensão/Exploração/ Aplicação de conhecimentos</p>	60

CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

As classificações a atribuir às respostas são expressas em números inteiros e resultam da aplicação dos critérios gerais e específicos de classificação.

As respostas incompreensíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

A classificação final da prova resulta da soma das pontuações atribuídas aos subdomínios que constam no quadro acima.

Nos itens de resposta curta em que seja solicitado um número definido de elementos de resposta, apenas será atribuída cotação aos primeiros elementos, de acordo com o número pedido. Caso o examinando apresente na sua resposta um número de elementos superior ao solicitado, e os elementos excedentes sejam incorretos, a resposta será penalizada. A penalização a atribuir a cada elemento excedente incorreto terá valor igual à cotação atribuída a cada elemento de resposta correto, não podendo a cotação final do item ser inferior a 0 (zero) pontos.

As respostas que contenham elementos que se contradigam serão penalizadas, sendo anuladas as cotações parciais dos elementos contraditórios.

Os domínios/temas a avaliar podem ter como suporte um ou mais documentos, como textos (escritos, áudio ou icónicos), vídeos, tabelas, figuras e gráficos.

MATERIAL

O material necessário será fornecido pelo estabelecimento de ensino.

DURAÇÃO

15 minutos